

PORTARIA Nº 771, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano de Ação 2024 do Programa “Maria do Socorro” voltado à Prevenção e Medidas de Segurança ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra magistradas, servidoras, terceirizadas, estagiárias, juízas leigas e residentes do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte-PJRN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 102/2021, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 17, de 12 de junho de 2024, que instituiu o Programa “Maria do Socorro” no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte – PJRN;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e eficazes para a detecção e atuação em casos de violência doméstica e familiar, bem como para o apoio e proteção das vítimas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra mulheres, em especial, magistradas, servidoras, terceirizadas, estagiárias, juízas leigas e residentes deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Ação, referente ao exercício de 2024, do Programa “Maria do Socorro” voltado à Prevenção e Medidas de Segurança ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra magistradas, servidoras, terceirizadas, estagiárias, juízas leigas e residentes do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, em consonância com as diretrizes do Programa e do protocolo estabelecido no Anexo da Recomendação CNJ nº 102/2021, definindo objetivos, metas, recursos, prazos e unidades impactadas, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANO DE AÇÃO ANUAL

PROGRAMA “MARIA DO SOCORRO”

ANO 2024

INTRODUÇÃO

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CE-Mulher, com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Recomendação CNJ nº 102/2021, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras, instituiu o Programa “Maria do Socorro” de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Magistradas, Servidoras, Terceirizadas, Estagiárias, Juízas Leigas e Residentes no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte – PJRN.

O referido Programa está alinhado às diretrizes e ao protocolo estabelecido no Anexo da Recomendação CNJ nº 102/2021, definindo objetivos, metas, recursos, prazos e unidades impactadas, e visa reforçar iniciativas já existentes, além de outras a serem desenvolvidas, com o objetivo de imprimir maior efetividade na garantia da segurança das mulheres que fazem parte do PJRN expostas à violência doméstica.

Dessa forma, a CE-Mulher apresenta o Plano de Ação do Programa “ Maria do Socorro” 2024, que foi elaborado em conformidade com o art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta n.º 17, de 12 de junho de 2024.

Natal, junho de 2024.

FICHA TÉCNICA

EIXO	GOVERNANÇA
REQUISITO	<p>Art. 9º, XXII, da Portaria Presidência CNJ nº 353, de 4/12/2023</p> <p>Cumprir com o disposto na Recomendação CNJ nº 102/2021, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.</p>
PONTUAÇÃO	<p>Até 20 pontos, para os tribunais que cumprirem os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Criar ou implementar programa voltado à prevenção, à orientação e ao apoio de magistradas e servidoras do Poder Judiciário em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher (10 pontos);b) Realização de campanha de orientação e esclarecimentos sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, com divulgação dos canais de denúncia (5 pontos);c) Realização de um evento anual sobre a temática (5 pontos).
FORMA DE COMPROVAÇÃO	<p>Envio, via formulário eletrônico:</p> <ul style="list-style-type: none">d) do ato normativo que instituiu o programa voltado à prevenção, à orientação e ao apoio de magistradas e servidoras do Poder Judiciário em situação de violência doméstica e familiar contra a mulhere) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, que contenha informações da

	campanha realizada, com o plano de comunicação e link das notícias (item b); e a descrição do vento realizado (item c).
PERÍODO DE REFERÊNCIA	Situação em 31/7/2024.
RESULTADO ALCANÇADO NO ANO ANTERIOR	Sem registro
PONTUAÇÃO OBTIDA NO ANO ANTERIOR	Sem registro

PLANO DE AÇÃO

Requisito: Art. 9º, XXII, da Portaria Presidência nº 353, de 4/12/2023 - CNJ

Cumprir com o disposto na Recomendação CNJ nº 102/2021, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
Evento: 1º Workshop: Estratégias Práticas de Enfrentamento da Violência Doméstica, com foco na Recomendação CNJ n.º 102/2021	Em cumprimento à Recomendação CNJ nº 102/2021	CE-MULHER SECOMS	Workshop, com discussão e aprofundamento da temática, bem como apresentação do Programa "Maria Socorro", voltado ao enfrentamento da Violência Doméstica de magistradas, servidoras, terceirizadas e juízas leigas, estagiárias, como também apresentação de projetos e parcerias.	Até julho de 2024	concluído	Sem custo
Realização de campanha de orientação e esclarecimentos sobre violência doméstica e familiar conta a mulher, com divulgação dos canais de denúncia	Em cumprimento à Recomendação CNJ nº 102/2021.	SECOMS/CE- MULHER	Criação de campanhas esclarecedoras com vídeos e depoimentos sobre a temática, e divulgação dos canais de denúncia.	Até julho de 2024	A iniciar	Sem custo
1ª Turma de capacitação de Facilitadores de Justiça Restaurativa e Equipes Técnicas dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para Magistrados (as) servidores(as)	Em cumprimento à Recomendação 124/2022 – CNJ e à Recomendação CNJ n.º 102/2021	CE – Mulher e CJR - Coordenadoria de Justiça Restaurativa e ESMARN	Capacitação com foco no processo de ensino-aprendizagem, e na possibilidade de o aluno aprender por diversos caminhos, fomentando um posicionamento crítico e possibilitando uma atuação	Até julho de 2024	A iniciar	Custo com contratação de Instrutores. Recurso da ESMARN.

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
			ética frente aos projetos e programas destinados aos autores de violência contra a mulher. Os alunos utilizarão suas experiências e conhecimentos em atividades teórico-práticas para melhor compreender as técnicas utilizadas			
Evento: 2º Workshop Estratégias Práticas de Enfrentamento da Violência Doméstica, com foco na Recomendação CNJ n.º 102/2021. O Evento será realizado em Mossoró	Em cumprimento à Recomendação CNJ n.º 102/2021	CE-MULHER/Comarca de Mossoró	Workshop, com discussão e aprofundamento da temática, bem como apresentação do Programa "Maria Socorro", voltado ao enfrentamento da Violência Doméstica de magistradas, servidoras, terceirizadas e juízas leigas, estagiárias, como também apresentação de projetos e parcerias	Agosto de 2024	A iniciar	Custo com deslocamento de magistrados(as) e de servidores(as) que participarão do evento.
Inclusão no PACD 2025-Plano Anual de Capacitação eventos de capacitação continuada para magistrados(as), servidores(as) e equipes multidisciplinares sobre a temática, com foco no Protocolo Integrado de Enfrentamento à violência doméstica contra a mulher	Em cumprimento à Recomendação 124/2022, e Resolução TJRN 32/2023	CE-Mulher	Preenchimento de formulário com as capacitações e eventos previstos para 2025	Até outubro de 2024	A iniciar	Sem custo
Parceria com organizações não governamentais e grupos da sociedade civil, visando a troca de informações, recursos e estratégias para o combate mais eficaz à violência doméstica e familiar	Em cumprimento à Recomendação 124/2022	CE-Mulher	Parcerias com o intuito de compartilhar boas práticas, e desenvolver estratégias conjuntas de proteção, assistência psicológica, jurídica e social, bem como	Até dezembro de 2024	A iniciar	Sem custo

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
			difundir informação e promover ações contínuas para a conscientização sobre a violência doméstica e familiar e sobre as medidas para seu enfrentamento, em todos os níveis hierárquico			
Oficina Segurança Psicológica x Violência Psicológica: abordagem no ambiente de trabalho e perspectivas de gênero para magistrados (as) servidores (as) do PJRN	Em cumprimento à Recomendação CNJ n.º 102/2021, e a norma que instituiu o Programa de prevenção de violência de gênero para servidores no TJRN	CE – Mulher ESMARN	A oficina objetiva a conscientização sobre a violência psicológica, e seus impactos, no ambiente de trabalho. Capacidade empática para reconhecer e lidar com casos de violência de gênero no local de trabalho. Fortalecimento do apoio às vítimas de violência, tanto no âmbito profissional quanto pessoal	Até dezembro de 2024	A iniciar	Custo com contratação de Instrutores. Recursos da ESMARN
Realizar Roda de Conversa	Em cumprimento à Recomendação CNJ n.º 102/2021	CE-Mulher/SECOMS	Discussão e aprofundamento da temática da Violência Doméstica	Até dezembro de 2024	A iniciar	Sem custo
2ª Turma de capacitação de Facilitadores de Justiça Restaurativa e Equipes Técnicas dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para Magistrados (as) servidores(as). Será realizada em Mossoró	Em cumprimento à Recomendação 124/2022 – CNJ e à Recomendação CNJ n.º 102/2021	CE – Mulher e CJR - Coordenadoria de Justiça Restaurativa, Comarca de Mossoró e ESMARN	Capacitação com foco no processo de ensino-aprendizagem, e na possibilidade de o aluno aprender por diversos caminhos, fomentando um posicionamento crítico e possibilitando uma atuação ética frente aos projetos e programas destinados aos autores de violência contra a	Até dezembro de 2024	A iniciar	Custo com contratação de Instrutores e deslocamento de magistrados (as) e de servidores (as). Recurso da ESMARN e do TJRN.

Ações (O que será feito?)	Objetivo (por que será feito?)	Unidade Responsável (Quem fará?)	Como (Como será feito?)	Prazo de conclusão	Situação	Custos/Recursos
			mulher. Os alunos utilizarão suas experiências e conhecimentos em atividades teórico-práticas para melhor compreender as técnicas utilizadas			
Elaborar Plano de Ação Anual de 2025	Em cumprimento à Portaria Conjunta n.º 17, de 12 de junho de 2024	CE – Mulher	Elaborar plano de ação anual em consonância com as diretrizes do Programa e do protocolo estabelecido no Anexo da Recomendação CNJ nº 102/2021, definindo objetivos, metas, recursos, prazos e unidades impactadas	Até dezembro de 2024	A iniciar	Sem custo
Relatório das Ações Desenvolvidas em 2024	Em cumprimento à Recomendação 124/2022	CE-Mulher	Elaborar e publicar relatório anual sobre as ações realizadas e os resultados alcançados	Dezembro de 2024	A iniciar	Sem custo